第6期

第一組

澳門特別行政區公報 由第一組及第二組組成

二零二四年二月五日,星期一





do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

SÉRIE

Segunda-feira, 5 de Fevereiro de 2024

澳門特別行政區公報 **BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO** ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL

DE MACAU

SUMÁRIO

延長中國與葡語國家經貿合作論增常設秘書處輔 助辦公室的存續期。...... 184

第 19/2024 號行政長官批示:

第 18/2024 號行政長官批示:

以例外情況豁免多間股份有限公司繳納有關娛樂 場幸運博彩或其他方式的博彩經營所生利潤的 所得補充稅。...... 184

第 20/2024 號行政長官批示:

核准人才發展委員會執行巡查職務的工作人員的 專有工作證式樣。...... Despacho do Chefe do Executivo n.º 18/2024:

Prorroga a duração do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 19/2024:

Concede às várias sociedades anónimas a título excepcional, a isenção do pagamento do imposto complementar de rendimentos, relativamente aos lucros gerados pela exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino.....

Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2024:

Aprova o modelo do cartão de identificação próprio dos trabalhadores da Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados que exercem funções de ins-

184

184

184

184

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 18/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第十條的規定,作出本批示。

將中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室的 存續期延長至二零二四年六月三十日。

二零二四年一月二十五日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 18/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

A duração do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa é prorrogada até 30 de Junho de 2024.

25 de Janeiro de 2024.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

第 19/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第121/2022號行政長官批示重新公佈全文的第 16/2001號法律《娛樂場幸運博彩經營法律制度》第二十八條第 二款的規定,作出本批示。

- 一、以例外情況豁免美高梅金殿超濠股份有限公司、銀河娛樂場股份有限公司、威尼斯人澳門股份有限公司、新濠博亞(澳門)股份有限公司、永利渡假村(澳門)股份有限公司及澳娛綜合度假股份有限公司繳納有關娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩經營所生利潤的所得補充稅。
- 二、上款所指豁免自二零二三年一月一日起至二零二七年十二月三十一日止。
- 三、本批示自公佈翌日起生效,並自二零二三年一月一日起 產生效力。

二零二四年一月二十九日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 19/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 16/2001 (Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino), republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2022, o Chefe do Executivo manda:

- 1. É concedida à MGM Grand Paradise, S.A., à Galaxy Casino, S.A., à Venetian Macau, S.A., à Melco Resorts (Macau), S.A., à Wynn Resorts (Macau), S.A. e à SJM Resorts, S.A., a título excepcional, a isenção do pagamento do imposto complementar de rendimentos, relativamente aos lucros gerados pela exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino.
- 2. A isenção referida no número anterior tem o início a partir do dia 1 de Janeiro de 2023 até ao dia 31 de Dezembro de 2027.
- 3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2023.

29 de Janeiro de 2024.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

第 20/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第7/2023號法律《人才引進法律制度》第三十六條第三款(四)項的規定,作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 7/2023 (Regime jurídico de captação de quadros qualificados), o Chefe do Executivo manda:

- 一、核准人才發展委員會執行巡查職務的工作人員的專有工 作證式樣,該式樣載於作為本批示組成部分的附件。
- 二、專有工作證為白色,尺寸為88毫米 x 62毫米,上方印有 澳門特別行政區區徽、"澳門特別行政區政府"及"人才發展委員 會"的中、葡文字樣。
- 三、專有工作證由人才發展委員會秘書長或其法定代任人簽署,並在持證人相片的左下角蓋上人才發展委員會專用鋼印以資認證。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零二四年一月二十九日

- 1. É aprovado o modelo do cartão de identificação próprio dos trabalhadores da Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados, doravante designada por CDQQ, que exercem funções de inspecção, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.
- 2. O cartão de identificação próprio é de cor branca, com as dimensões de 88 mm x 62 mm, contém no topo o emblema regional da Região Administrativa Especial de Macau e as designações «Governo da Região Administrativa Especial de Macau» e «Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados» em língua chinesa e em língua portuguesa.
- 3. O cartão de identificação próprio é assinado pelo secretário-geral da CDQQ ou pelo seu substituto legal e autenticado com o selo branco em uso na CDQQ, aposto sobre o canto inferior esquerdo da fotografia do titular do cartão.
- 4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Janeiro de 2024.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

附件

Anexo

(第一款所指者) (a que se refere o n.º 1)

式樣

Modelo

正面

Frente



背面

Verso

根據第 7/2023 號法律《人才引進法律制度》第三十四條的規定,本工作證持 有人有權進入獲批准給予居留許可者的營業場所或工作場所,詢問在場人 士、拍攝現場情況及作成筆錄等,直至巡查行動結束,以及有權要求相關場 所及人士提供資訊、文件及其他所需的資料。

Nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 7/2023 (Regime jurídico de captação de quadros qualificados), o titular deste cartão de identificação, no exercício das funções de inspecção, pode ter acesso aos estabelecimentos ou locais de trabalho a que estejam afectos os indivíduos a quem seja concedida autorização de residência e proceder à inquirição dos presentes, à filmagem do local e ao levantamento de autos até à conclusão da acção inspectiva, podendo ainda solicitar aos respectivos estabelecimentos e pessoas a prestação de informações e a entrega de documentos e outros elementos considerados necessários.

簽發日期 Emitido em 秘書長 O Secretário-geral

規格:88毫米 x 62毫米

Dimensões: 88 mm x 62 mm

